



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/016/2019

P. A. Nº. PMC/2940/2002

Credenciamento: nº 027/2018

PRC 192/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Fazenda, Vilma de Moura, de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, Presi/Gecol 21 andar, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por Leonardo Fajardo e Fajardo, CPF nº 050.127.276-30, C.I MG-10.152.992, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, na Comunicação Interna nº PMC/SEFAZ/002/2021, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/02/2021 e término em 12/02/2022, e o reajuste de valor no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme cálculo folha 1138 a1142 do processo.

1.1.1- O percentual de 4,56% refere-se ao IPCA/IBGE, adotado em substituição ao IGPM/IBGE, em razão da discrepância de valores demonstrada no parecer do setor de economia da SEPLAN

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 174.312,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e doze reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 01 –Gabinete do Secretário da Fazenda
Atividade: 2.015 – Coordenação Secretaria da Fazenda
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Minuta 2ºAditCont.016/2019-Caixa Econômica Federal


Vilma de Moura
Matrícula: 20143732
Secretária Municipal da Fazenda


Cláudio Antônio de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de fevereiro de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Fazenda


Leonardo Fajardo e Fajardo
Caixa Econômica Federal

LEONARDO FAJARDO E FAJARDO
Gerente Geral
Matr 079.000-2
Ag. Congonhas MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS: 1.


Wellington de Souza

2. 
Low